

TERMO DE REFERÊNCIA

INTRODUÇÃO:

Termo de Referência para contratação de Solução para Monitoramento de Contrabordo de navios atracados na Portos do Paraná, com as especificações técnicas estabelecidas neste documento, no edital e seus anexos.

SUMÁRIO

1. OBJETO	2
2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO	2
3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS – LOTE ÚNICO	3
4. DO LOCAL	7
5. ITENS A SEREM FORNECIDOS PELA CONTRATADA (Incluso no Valor Global do Contrato):	10
6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	10
7. INÍCIO E PRAZO DE EXECUÇÃO	11
8. PESQUISAS DE PREÇOS	11
9. PARCELAMENTO DO OBJETO	11
10. SUSTENTABILIDADE.....	12
11. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.....	12
12. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS	12
13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE	12
14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	13
15. DO PAGAMENTO	16
16. DA REPACTUAÇÃO E REAJUSTE	16
17. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO	17
18. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO	17
19. DA POSSIBILIDADE DE CONSÓRCIO E SUBCONTRATAÇÃO.....	18
20. DO REGIME DE EXECUÇÃO DO OBJETO	18
21. FORMAS E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E A ACEITABILIDADE DOS PREÇOS.....	18
22. CONTROLE DA EXECUÇÃO	18
23. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	19
24. MATRIZ DE RISCO	19

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecer, instalar, testar e entregar solução de videomonitoramento de contrabordo, incluindo infraestrutura elétrica e lógica, montagem de painéis de campo, instalação de 03 (três) câmeras institucionais fornecidas pela Portos do Paraná e implementação de enlace de rádio ponto a ponto, com vistas à integração plena ao Sistema CFTV da Guarda Portuária, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições definidas neste Termo de Referência e seus anexos, para atendimento ao ISPS Code e ao Plano de Segurança Portuária – PSP;
- 1.2. A contratação será em LOTE ÚNICO, com prazo de 06 (seis) meses para a entrega total da solução, conforme etapas detalhadas nos itens subsequentes.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Portos do Paraná, por meio da Unidade Administrativa de Segurança Portuária – UASP, visa aprimorar seu sistema de videomonitoramento estratégico voltado às áreas marítimas, especialmente no que se refere ao monitoramento de contrabordo em navios atracados. O monitoramento do contrabordo constitui exigência expressa das normas federais de segurança portuária, compreendendo o Código ISPS (*International Ship and Port Facility Security Code*), as diretrizes da Comissão Nacional de Segurança Pública nos Portos, Terminais e Vias Navegáveis (CONPORTOS) e os requisitos de fiscalização da Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ.
- 2.2. O presente Termo de Referência consolida as especificações técnicas, requisitos operacionais, definições contratuais e condições administrativas para a contratação de solução destinada à instalação de quatro câmeras institucionais em pontos estratégicos do Porto de Paranaguá, com transmissão das imagens por meio de enlace de rádio ponto a ponto, infraestrutura lógica e elétrica e montagem de painéis de campo, conforme descrito no Estudo Técnico Preliminar UASP nº 009/2025.
- 2.3. A contratação atende diretamente às exigências normativas:
 - Resolução nº 53/2020 – CONPORTOS;

TERMO DE REFERÊNCIA

- ISPS Code;
- Resolução nº 75/2022 – ANTAQ;
- Plano de Segurança Portuária – PSP APPA;

- 2.4. A cobertura de videomonitoramento das áreas molhadas é uma obrigação formal da Autoridade Portuária e um fator crítico de conformidade para auditorias federais, especialmente em função do aumento de ocorrências envolvendo ilícitos, como tentativas de inserção de drogas em navios atracados no Porto de Paranaguá.
- 2.5. Do ponto de vista operacional, a solução amplia a capacidade de controle de fluxos marítimos, reduz o risco de incidentes, melhora a capacidade de resposta da Guarda Portuária, fortalece a segurança da navegação e mitiga vulnerabilidades no contrabordo de navios.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS – LOTE ÚNICO

- 3.1. A solução proposta inclui: “Contratação de Solução para Monitoramento de Contrabordo de navios atracados na Portos do Paraná, com conexão de rede sem fio (via rádio), incluindo instalação de 03 (três) câmeras, infraestrutura elétrica e lógica e equipamentos para o pleno funcionamento das mesmas, de acordo com especificações técnicas estabelecidas no edital, termo de referência e anexos”.

ITEM	QTDE	TIPO	DESCRIÇÃO
1	03	Serviço	INSTALAÇÃO DE CÂMERAS - As câmeras serão fornecidas pela contratante, de marca AXIS, sendo 02 (duas) do tipo FIXA, modelo AXIS P1377-LE e 01 (uma) do tipo PTZ, modelo AXIS Q6075-E 60Hz PTZ Dome Network

TERMO DE REFERÊNCIA

			 - A contratante deverá fornecer todos os acessórios, dispositivos ou equipamentos necessários para o pleno funcionamento das câmeras a serem instaladas no seguinte local: - No Trapiche da Ilha do Amparo (Coordenadas: -25.47167137605941, -48.50810380459682) - Os locais que poderão ser utilizados pela contratada para interligação da conectividade da rede sem fio (via rádio, ponto a ponto) ao Rack de Switches da rede interna APPA são estes: - Central da Guarda Portuária (Prédio Osiris S. Guimarães) (Coordenadas: -25.50379164162595, -48.514656581509236) - Gate 05 Faixa Portuária (Gate de Acessos de Veículos) (Coordenadas: -25.503017655337885, -48.509514358130666) - Caso necessário, a contratada poderá também utilizar qualquer Super Poste na Faixa Portuária da Portos do Paraná, para a instalação de equipamentos de comunicação via rádio (conexão de rede).
2	01	CJ	EQUIPAMENTOS - Deverão considerar na proposta todos os equipamentos necessários para o pleno funcionamento da conectividade do rádio e das câmeras, tanto no Trapiche da Ilha do Amparo quanto na Faixa Portuária, incluindo-se minimamente os itens abaixo – ou de qualidade/configuração superior: a) Rádio para redes Ponto-Multiponto (PMP) de configurações “5GHZ 25DBI 1GB IP68” ou superior: rádio outdoor de alta performance para redes sem fio, frequência de 5 GHz, antena de 25 dBi para longo alcance, conexão Gigabit (1 Gbps) e proteção IP68 para uso em ambientes externos severos; b) Switch gigabit 4 portas;

TERMO DE REFERÊNCIA

			c) Injetor PoE 60W; d) Fonte colmeia 24V 3A bivolt; e) Nobreak senoidal bivolt 1000VA; f) Rack outdoor 12usx550x450mm (AxLxP) em alumínio #1,5mm IP66); g) Bandeja para rack 19" 450mm; h) Painel para rack 3US com trilho DIN; i) Disjuntor bipolar DIN 16^a; j) Dispositivo de proteção contra surtos 60KA CLASSE I; k) Borne SAK; l) Barramento de terra; m) Conector olhal para cabo 2,5mm; n) Conector sapatinho para cabo de 2,5mm; o) Cabo PP 3 x 1,50mm; p) Cabinho flexível 1KV 2,5mm vermelho; q) Cabinho flexível 1KV 2,5mm preto; r) Cabinho flexível 1KV 2,5mm verde.
3	01	CJ	POSTE METÁLICO - Deverão considerar na proposta todos os acessórios necessários para o Poste Metálico a ser instalado no Trapiche da Ilha do Amparo, incluindo-se minimamente os itens abaixo – ou de qualidade superior: a) Poste Telecônico Reto, altura útil de 6 metros (ou superior), com base de fixação e chumbadores, galvanizado à fogo, conforme NBR6323 e NBR14744; b) Captor Franklin 1 descida para fixação em topo de poste; c) Haste de terra cobreada 5/8"x2,4m (12,7mm); d) Parafuso cabeça quadrada 16x200mm; e) Arruela quadrada 38x38mm f18mm; f) Prensa cabo 10mm; g) Prensa cabo 35mm; h) Fita de aço lisa inox 19mm c/ 10m; i) Fecho para fita de aço inox 3/4".
4	01	CJ	INFRAESTRUTURA - Deverão considerar na proposta toda a infraestrutura necessária para o pleno funcionamento da conectividade do rádio e das câmeras, tanto no Trapiche da Ilha do Amparo quanto na Faixa Portuária, incluindo-se minimamente os itens abaixo – ou de qualidade superior: a) Eletroduto FG Médio 1" C/ 3m NBR 5624; b) Luva FG Médio 1" NBR 5624;

TERMO DE REFERÊNCIA

			c) Abraçadeira Tipo D 1" C/ Parafuso; d) Parafuso Inox+ Bucha S8; e) Box Reto Alum. 1"; f) Caixa Alumínio Injetado 20x20x10; g) Techduto Corrugado 1" Preto; h) Luva de Alumínio Reta 1"; i) Techduto Corrugado 2" Preto; j) Luva de Alumínio Reta 2"; k) Caixa de Concreto 30x30 C/ Tampa; l) Base P/ Mastro 1 1/2"; m) Conector Prensa Cabo Split-Bolt 35mm; n) Cabo de Alumínio Nú 35mm; o) Parafuso Sextavado 5/16 X 1.1/4 + Porca + Arruela em Aço Inox; p) Fita Isolante Preta 20m; q) Fita Velcro PT; r) Abraçadeira Nylon 1200mm X 9,0mm; s) Fita Rotuladeira 24mm 0.94" Flexível.
5	01	CJ	CABEAMENTO - Deverão considerar na proposta todo o cabeamento necessário para o pleno funcionamento da conectividade do rádio e das câmeras, tanto no Trapiche da Ilha do Amparo quanto na Faixa Portuária, incluindo-se minimamente os itens abaixo – ou de qualidade superior: a) Cabo de Rede CAT6; b) Cabo PP 3 X 2,50mm; c) Conector RJ45 Macho CAT6; d) Patch Cord CAT6 1,5m Azul.
6	01	CJ	SERVIÇOS MÃO DE OBRA TÉCNICA - Deverão considerar na proposta toda a Mão de Obra necessária para o pleno funcionamento da conectividade do rádio e das câmeras, tanto no Trapiche da Ilha do Amparo quanto na Faixa Portuária, incluindo-se: a) Instalação Física de Poste Metálico; b) Instalação Física e Montagem de Rack Outdoor; c) Instalação de Infraestrutura de Eletroduto FG 1"; d) Instalação Física e Lógica de Rádio Ponto a Ponto; e) Instalação Física e Lógica de Switch; f) Instalação Física e Lógica de Câmera IP; g) Instalação Física de Nobreak; h) Passagem de Cabo de Rede CAT6; i) Passagem de Cabo PP 3x2,5;

TERMO DE REFERÊNCIA

			j) Instalação de Malha de Aterramento;
7	01	CJ	OUTRAS DESPESAS DIVERSAS: - Deverão considerar na proposta todas as despesas diversas para a plena execução dos serviços contratados, incluindo-se: a) Locação de Plataforma Elevatória para instalação na Faixa Portuária; b) Locação de Andaime, para instalação no Trapiche da Ilha do Amparo; c) Embarcação para deslocamentos de ida e volta na ilha do Amparo; d) Outras despesas necessárias para a instalação.
8	01	CJ	PROJETO TÉCNICO E DOCUMENTAÇÃO FINAL - Deverão fornecer o projeto ASBUILT após a execução dos serviços.

4. DO LOCAL

4.1. A solução será instalada e executada na cidade de Paranaguá/PR, nos seguintes locais:

ID	LOCAL DE INSTALAÇÃO	CÂMERAS A INSTALAR*	REFERÊNCIA
1	Trapiche da Ilha do Amparo (Instalação do Poste e Câmeras)	03	(Coordenadas: -25.47167137605941, -48.50810380459682)
2	Faixa Portuária da Portos do Paraná (Equipamentos de conectividade com as câmeras do Trapiche e conexão com a rede da APPA)	00	(Coordenadas: -25.503317329773413, -48.514439601263405)
	TOTAL	03	* As câmeras serão fornecidas pela Contratante!

4.2. A solução contemplará a instalação de três câmeras institucionais, com toda a infraestrutura necessária para transmissão, fixação, alimentação e integração ao Sistema CFTV da Guarda Portuária. A comunicação será realizada via enlace de rádio ponto a ponto, garantindo estabilidade e segurança no fluxo de imagens. Inclui instalação física, testes, comissionamento e entrega documental completa e deverá ser interligada à rede da Portos do Paraná,

TERMO DE REFERÊNCIA

garantindo a visualização das imagens disponíveis em tempo real no Sistema de Monitoramento CFTV da Central da Guarda Portuária.

- 4.3. Poderão ser utilizados pela contratada, para a conectividade da rede sem fio (via rádio, ponto a ponto), os seguintes locais:
- Central da Guarda Portuária (Coordenadas: -25.50379164162595, -48.514656581509236),
 - Gate 05 Faixa Portuária (Coordenadas: -25.503017655337885, -48.509514358130666).
- 4.4. A contratada poderá também utilizar qualquer Super Poste na Faixa Portuária da Portos do Paraná, para a instalação de equipamentos de comunicação via rádio (conexão de rede).
- 4.5. Imagens ilustrativas do local de instalação da solução:



Figura 1. Local para instalação das Câmeras APPA (Trapiche da Ilha do Amparo)

TERMO DE REFERÊNCIA

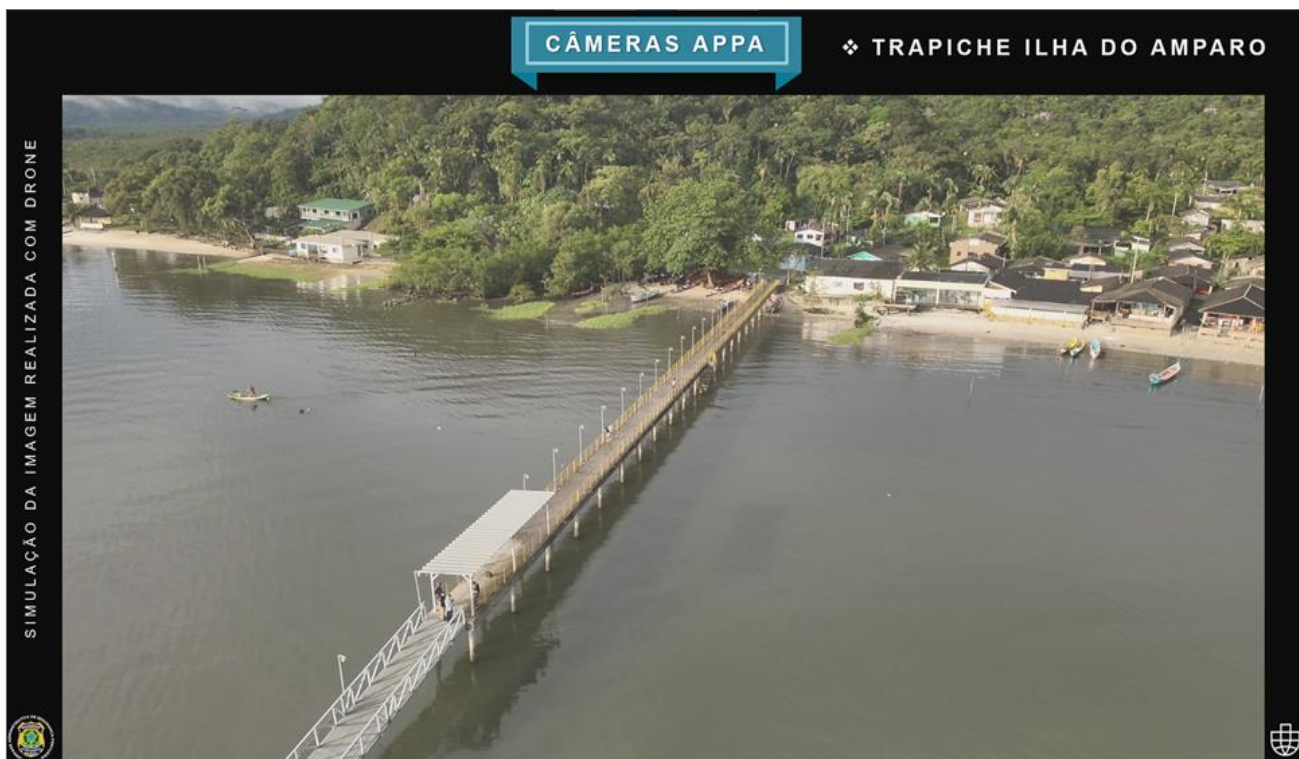


Figura 2. Local para instalação das Câmeras APPA (Trapiche da Ilha do Amparo)

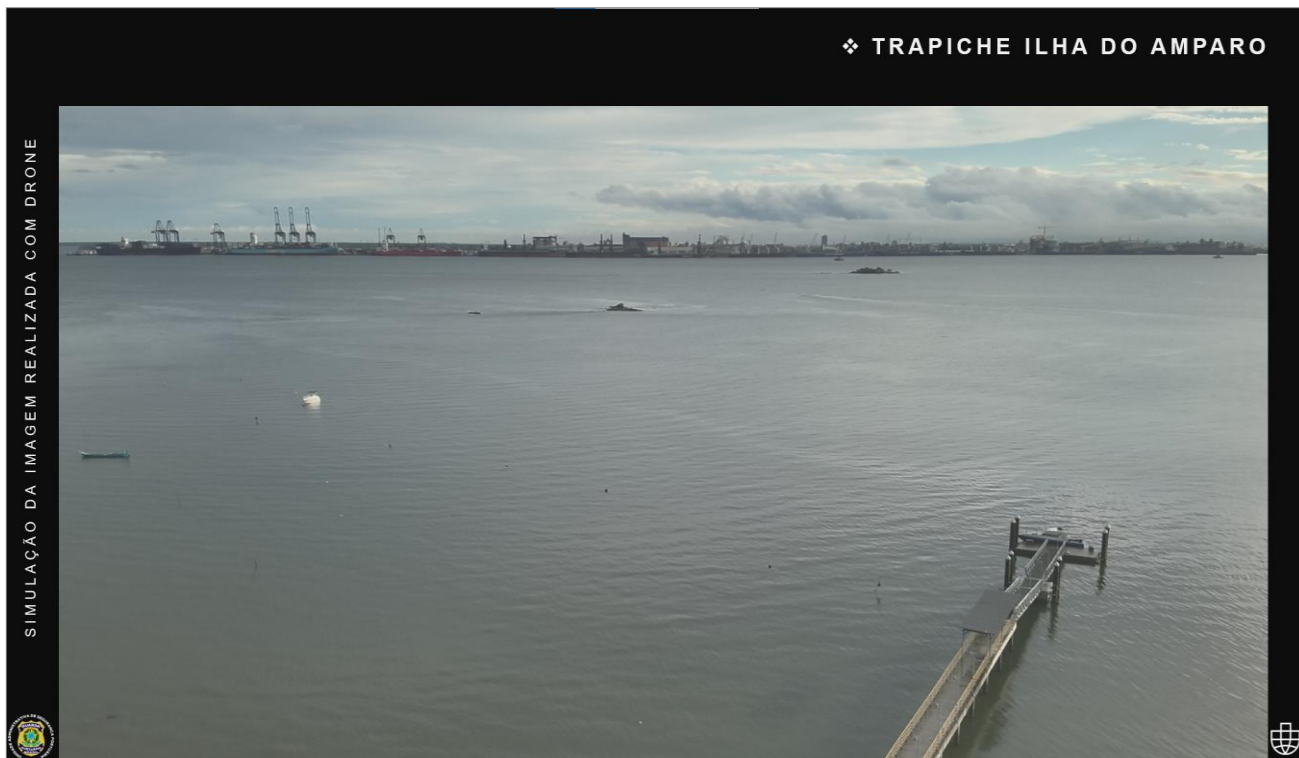


Figura 3. Visão do Local de instalação das Câmeras APPA (Trapiche da Ilha do Amparo)

TERMO DE REFERÊNCIA

5. ITENS A SEREM FORNECIDOS PELA CONTRATADA (Incluso no Valor Global do Contrato):

A CONTRATADA deverá fornecer, às suas expensas e já contemplados no valor global do contrato os seguintes itens, conforme já supra detalhados no “item 3” desta T.R.:

- a) Serviços de instalação de câmeras;
- b) Equipamentos;
- c) Poste metálico;
- d) Infraestrutura;
- e) Cabeamento;
- f) Serviços | mão de obra técnica;
- g) Outras despesas diversas, como locação de equipamentos, deslocamentos ou logística;
- h) Projeto técnico e documentação final.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Além de atender os requisitos mínimos dos equipamentos, descritos no item 3 deste T.R., a contratada deverá apresentar documentação contendo minimamente os itens abaixo:

a) Cronograma de Execução:

- I. Instalação de infraestrutura física;
- II. Lançamento de cabeamentos elétricos, lógicos e ópticos;
- III. Montagem e fechamento de painéis de campo;
- IV. Configuração, comissionamento e testes de rádios e câmeras.

b) Itens, materiais e equipamentos inclusos no projeto:

- I. Infraestrutura de suporte físico para câmeras e rádios;
- II. Pannel de distribuição contendo quadro metálico, DPS, disjuntor, tomadas e fontes;
- III. Cabeamento estruturado completo (rede e fibra óptica);
- IV. Enlace de rádio ponto-a-ponto com alcance mínimo comprovado superior a 3,5 km;
- V. Acessórios de fixação e materiais complementares;
- VI. Gerenciamento da execução, deslocamentos, testes e ajustes;
- VII. Equipamentos locados e logística.

TERMO DE REFERÊNCIA

c) Documentação do Projeto

- I. Atestado de Visita Técnica realizada;
- II. Projeto técnico dos painéis de campo;
- III. Relatório fotográfico (antes e pós-implantação da solução) – em até 30 (trinta) dias após instalação;
- IV. Documentação técnica completa ("As Built") – em até 30 (trinta) dias após instalação.

7. INÍCIO E PRAZO DE EXECUÇÃO

- 7.1. O prazo máximo para início da execução dos serviços será de 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento da ordem de serviço.
- 7.2. O prazo de prestação de serviços será de 06 (seis) meses após a assinatura do contrato.

8. PESQUISAS DE PREÇOS

- 8.1. O preço máximo para o presente processo será definido conforme as normas e diretrizes da Portos do Paraná - e pelo Demonstrativo de Preços obtido através de pesquisa de mercado realizada pela Unidade Administrativa de Segurança Portuária – UASP, levando em consideração a realização de:
 - visitas técnicas,
 - levantamentos de mercado,
 - propostas exploratórias de empresas especializadas,
 - análise comparativa de soluções equivalentes,
 - consideração de melhores práticas.

9. PARCELAMENTO DO OBJETO

- 9.1. Os serviços objeto deste instrumento será em “LOTE ÚNICO”, conforme detalhado nos itens supracitados.

TERMO DE REFERÊNCIA

10. SUSTENTABILIDADE

- 10.1. A empresa CONTRATADA deverá adotar boas práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, incluindo-se e não se limitando a:
- 10.2. Prever a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Lei Estadual nº 16.075/2009.
- 10.3. A CONTRATADA deverá assumir as responsabilidades, e tomar medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados, caso ocorra qualquer passivo ambiental, em decorrência da execução de suas atividades.
- 10.4. Instalação com mínimo impacto ambiental.
- 10.5. Redução de cabos com uso de enlace rádio.
- 10.6. Respeito às normas ambientais e descarte adequado de resíduos

11. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- 11.1. Será observado o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

12. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

- 12.1. Os serviços objeto do presente termo consideram-se como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, conforme legislação em vigor.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 13.1. A CONTRATANTE obriga-se a:
 - 12.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;
 - 12.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
 - 12.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

TERMO DE REFERÊNCIA

- 12.1.4. Comunicar à contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- 12.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão ou empregado especialmente designado;
- 12.1.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto ou execução do serviço ou etapa do serviço, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;
- 12.1.7. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela CONTRATADA, no que couber.
- 12.1.8. Disponibilizar acesso às áreas.
- 12.1.9. Fornecer as câmeras AXIS estabelecidas neste Termo de Referência.
- 12.1.10. Indicar pontos de energia e rede dos dois que serão instaladas as soluções.
- 12.1.11. Aprovar o projeto e documentação técnica.
- 12.1.12. Acompanhar a execução.
- 12.1.13. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. A CONTRATADA obriga-se a:

- 13.1.1. Executar os serviços conforme especificações do termo de referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste instrumento e em sua proposta;

TERMO DE REFERÊNCIA

- 13.1.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 13.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 13.1.4. Ressarcir danos causados à CONTRATANTE e a terceiros, decorrente de culpa ou dolo e reparar os danos físicos e materiais, causado por seus funcionários, durante a execução dos serviços;
- 13.1.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 13.1.6. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, quando for o caso;
- 13.1.7. Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para execução do serviço;
- 13.1.8. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a CONTRATADA relatar à CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 13.1.9. Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 13.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 13.1.11. Manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

TERMO DE REFERÊNCIA

- 13.1.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 13.1.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação;
- 13.1.14. Fazer seguro de seus empregados contra riscos de acidente de trabalho;
- 13.1.15. Cadastrar, antes de iniciar os serviços, todos os seus funcionários junto ao setor de credenciamento da UASP, observando para tanto as exigências documentais previstas no Sistema Integrado de Credenciamento e Serviços (SICS) – disponíveis no link <https://www.portosdoparana.pr.gov.br/Meio-Ambiente/Pagina/Credenciamento-de-Usuarios>, a fim de que todos possuam crachá de identificação emitido pela Portos do Paraná, conforme padrão exigido pela Receita Federal do Brasil;
- 13.1.16. Em hipótese alguma haverá relação de subordinação e vínculo empregatício entre a mão-de-obra da CONTRATADA e os servidores da CONTRATANTE;
- 13.1.17. Responsabilizar-se pelo pagamento de sentenças judiciais advindas de ações trabalhistas, isentando a CONTRATANTE de quaisquer custas, inclusive arcando com a restituição de valores advindos de condenações em reclamações trabalhistas como responsáveis subsidiários/solidários;
- 13.1.18. Todos os funcionários deverão ser cientificados a respeito do Código de Ética e Código de Conduta e Integridade da Portos do Paraná e cumpri-los de acordo.
- 13.1.19. Executar todo o escopo técnico, bem como fornecer todos os materiais e insumos.
- 13.1.20. Preservar a integridade das instalações e emitir documentação final e relatórios.
- 13.1.21. Garantir o perfeito funcionamento do sistema pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar do Termo de Recebimento Definitivo do objeto.
- 13.1.22. Demais obrigações conforme previstas em contrato e seus anexos, incluindo-se este Termo de Referência.

TERMO DE REFERÊNCIA

15. DO PAGAMENTO

15.1. Os pagamentos da solução deverão ser divididos de acordo com cada ETAPA do projeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	% DO VALOR GLOBAL
1	ETAPA 01: Ativação da solução no Trapiche da Ilha do Amparo – Implantação, Fornecimento, Instalação e Ativação dos Equipamentos instalados, com pleno funcionamento das câmeras. - Prazo de 120 dias após a assinatura do contrato (D+120)	90,0 % (noventa por cento)
2	ETAPA 02: Documentação do Projeto Implantado - Plantas "As-Built". - Prazo de 150 dias após a assinatura do contrato (D+150)	10,0 % (dez por cento)

15.2. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente à CONTRATADA, independente de cessão do crédito a terceiro.

15.3. As solicitações de pagamento por parte da CONTRATADA e a certificação por parte da Fiscalização seguirão os procedimentos estabelecidos pelas normativas internas da Portos do Paraná e suas alterações.

16. DA REPACTUAÇÃO E REAJUSTE

16.1. A CONTRATANTE observará os critérios estabelecidos nos artigos 268 a 273 do RILC da Portos do Paraná para análise da repactuação ou reajuste.

16.2. Não se aplica repactuação nesta referida contratação.

16.3. O reajuste de preços deverá ser concedido de ofício pela Administração, em atenção as condições previstas no Instrumento Convocatório ou contratual.

16.4. Para esta contratação em específico, fixa-se como parâmetro de reajuste o índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

16.4.1. A escolha do IPCA justifica-se por se tratar do índice oficial de inflação adotado pelo Governo Federal, de reconhecida credibilidade, ampla aceitação e aplicação na Administração Pública. Ademais, por refletir de forma fidedigna a variação geral dos preços da economia, o IPCA assegura que os valores contratados mantenham sua compatibilidade com as condições reais

TERMO DE REFERÊNCIA

de mercado ao longo da vigência do Contrato, equilibrando os interesses da Administração e dos fornecedores.

16.4.2. Dessa forma, entende-se que a adoção do IPCA como índice de reajuste contribui para a manutenção da atratividade da contratação, ao mesmo tempo em que resguarda o interesse público, preservando o equilíbrio contratual e a vantajosidade da prorrogação.

16.5. A APPA poderá realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela Contratada.

17. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

17.1. Para habilitar-se ao certame licitatório, as empresas interessadas em participar deverão possuir e apresentar, obrigatoriamente, a seguinte documentação:

- a) Regularidade jurídica e fiscal: Alvará de Funcionamento e regularidade com órgãos federais, estaduais e municipais, com certidões que evidenciem o cumprimento de FGTS/INSS/tributos;
- b) Capacidade técnica: experiência comprovada em controle administrativo de acesso, devendo apresentar no mínimo 01 (um) atestado de Aptidão Técnica em nome da Proponente, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando já ter executado ou estar executando Contrato de objeto pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente Licitação.
- c) Atestado de visita técnica na Portos do Paraná, a ser emitido pela Unidade Administrativa de Segurança Portuária – UASP, em nome da licitante, ou declaração de ciência e aceite de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos.

18. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS E OBJETOS

18.1. Toda a infraestrutura construída pela Contratada deverá ser garantida pela mesma contra falhas ou defeitos de construção, materiais e mão-de-obra durante o período mínimo de 1 (um) ano a partir da data do recebimento definitivo.

18.2. A Contratada deverá, a qualquer tempo, quando notificado pela CONTRATANTE e antes de expirados os citados períodos de garantia, efetuar prontamente reparos, correções, reformas,

TERMO DE REFERÊNCIA

reconstruções e até mesmo substituição de componentes, no sentido de sanar todos os defeitos, imperfeições ou partes falhas de materiais ou de fabricação que venham a se manifestar, sendo que todas as despesas com material, transporte, mão de obra, ensaios, estadias, desembarços aduaneiros, impostos, taxas, etc., necessários correrão às suas expensas.

19. DA POSSIBILIDADE DE CONSÓRCIO E SUBCONTRATAÇÃO

- 19.1. Será admitida tão somente a subcontratação de serviços complementares para viabilizarem a plena execução dos serviços contratados, tais como: logística e locação de equipamentos, desde que previa e expressamente autorizada pela APPA.
- 19.2. Se autorizada a efetuar a subcontratação de parte do escopo, a CONTRATADA realizará a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responderá perante a APPA pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação

20. DO REGIME DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 20.1. Empreitada por preço global.

21. FORMAS E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E A ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

- 21.1. Critério de julgamento por menor preço desde que atendidas as normas e especificações constantes deste Termo de Referência.

22. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 22.1. A execução do contrato será acompanhada, controlada e fiscalizada pela equipe designada em Ordem de Serviço emitida pela APPA, devendo a CONTRATADA prestar todas as informações que forem solicitadas e que se relacionem com o objeto do contrato.
- 22.2. Fica a cargo do Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina designar os funcionários que deverão fiscalizar o contrato, assim como a execução dos

TERMO DE REFERÊNCIA

serviços da empresa CONTRATADA. A nomeação deverá ser realizada por meio de Ordem de Serviço.

- 22.3. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não haverá corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes.
- 22.4. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à Portos do Paraná reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados.
- 22.5. A Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA, por meio de órgão competente, reserva-se ao direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que estiverem em desacordo com as especificações técnicas e as constantes no Edital e seus anexos.
- 22.6. A Fiscalização deverá atender ao estabelecido no RILC e nas respectivas Ordens de Serviço da Portos do Paraná que tangem à fiscalização.

23. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 24.1. As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com a previsão da Lei 13.303, de 2016, e o regulamento interno de licitações e contrato da Portos do Paraná.

24. MATRIZ DE RISCO

- 25.1. A matriz de riscos compreende as principais ocorrências/fatos que podem interferir no alcance do objetivo do contrato administrativo, em atendimento ao cumprimento das exigências do inciso X do art. 69 da Lei 13.303/2016.
- 25.2. Tabela com os riscos administrativos:

Risco	Probabilidade	Impacto	Mitigação	Responsável
Condições climáticas adversas	Média	Médio	Planejamento por janela de maré e clima	Contratada
Falha no enlace rádio (LOS)	Baixa	Alta	Testes prévios, ajuste fino e redundância	Contratada / TI
Acesso restrito às áreas	Média	Médio	Autorizações prévias e planejamento	Contratante

TERMO DE REFERÊNCIA

Corrosão por maresia	Alta	Médio	Uso de materiais anticorrosivos	Contratada
Oscilação na lança do Portainer	Baixa	Alto	Fixação reforçada e testes de estabilização	Contratada
Incompatibilidade com CFTV	Baixa	Médio	Testes de integração	TI / Contratada
Atrasos operacionais	Média	Médio	Cronograma detalhado e acompanhamento	Ambas

CONDIÇÃO DO SERVIÇO	DEFINIÇÃO DO RISCO	ALOCÇÃO DE ÔNUS	MITIGAÇÃO
Serviço realizado dentro dos prazos estabelecidos	Atraso para início da execução dos serviços	CONTRATADA	Aplicação do ANS
Resultados do serviço em conformidade com requisitos da contratação	Resultados do serviço em desconformidade	CONTRATADA	Aplicação do ANS
Continuidade dos serviços	Sinistros, paralisação do transporte coletivo, greve, racionamento de serviços públicos	CONTRATADA	Plano de Contingência
Continuidade dos serviços	Calamidade pública, desastres naturais	CONTRATANTE	Possibilidade de prorrogação de prazos contratuais após comunicado formal da CONTRATADA
Cumprimento da legislação*	Inadimplência ou descumprimento de qualquer condição contratual e/ou legal	CONTRATADA	Aplicação do ANS / Multa
Manutenção do preço da proposta apresentada	Possibilidade de alteração de preços	COMPARTILHADO	REACTUAÇÃO **
			REAJUSTE **

* Fiscal, trabalhista, segurança do trabalho, previdenciária e obrigações legais decorrentes da disponibilização da mão de obra.

** Conforme condições contratuais.

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO T.R.:

(Assinado eletronicamente)

CESAR KAMAKAWA

Gerente da Unidade Administrativa de
Segurança Portuária – UASP
PORTOS DO PARANÁ

(Assinado eletronicamente)

IVAN PLANTES MACHADO

Gerente Adjunto da UASP
PORTOS DO PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

(Assinado eletronicamente)

THIAGO CRYSTIAN MATOZO

Supervisor de Segurança Portuária – SSP
Coord. de Monitoramento da UASP
PORTOS DO PARANÁ

(Assinado eletronicamente)

VINÍCIUS GOMES DOS SANTOS

Coordenador de Segurança e Patrulha da UASP
PORTOS DO PARANÁ

(Assinado eletronicamente)

THIAGO CORREIA DA COSTA

Coordenador de Inteligência da UASP
PORTOS DO PARANÁ

Paranaguá/PR, em 20 de fevereiro de 2026

UNIDADE ADMINISTRATIVA DE SEGURANÇA PORTUÁRIA – UASP

COMUNICAÇÃO INTERNA 1185/2026.

Documento: **T.R._Contratacao_de_Solucao_para_Monitoramento_Contrabordo__CORRIGIDO.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Cesar Kamakawa (XXX.745.849-XX)** em 20/02/2026 16:30 Local: APPA/COVID, **Thiago Crystian Matozo (XXX.531.179-XX)** em 20/02/2026 16:39 Local: APPA/CMONI, **Thiago Correia da Costa (XXX.888.241-XX)** em 20/02/2026 16:43 Local: APPA/CINOV, **Vinicius Gomes dos Santos (XXX.146.029-XX)** em 20/02/2026 16:46 Local: APPA/CSEGU, **Ivan Plantes Machado (XXX.108.649-XX)** em 23/02/2026 10:01 Local: APPA/CCESP.

Inserido ao documento **2.035.757** por: **Giovana Rodrigues de Assuncao** em: 20/02/2026 16:29.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
b0736c88964c5a49d73f675961b395fb